



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 1.758/GR/IFAM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.742/GR/IFAM, de 15/09/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 179, de 19/09/2023, Seção 2, pág. 18, e;

CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônica nº 4711/2023-CG/REITORIA, contida no Documento nº 23443.014576/2023-45, desta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 23443.017091/2022-22, constituída pelos servidores LUCIANO DA SILVA MAIA – Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2218770, CPF nº 560.XXX.XXX-72, RODRIGO DINIZ COSTA – Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 2204691, CPF nº 934.XXX.XXX-72 e ADRIANO REIS PRAIA – Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 2339199, CPF nº 456.XXX.XXX-53, pertencentes ao quadro efetivo da Reitoria do IFAM, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90, concluir os trabalhos referentes ao PAD acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor, em exercício**